



## CONTRATO nº 52/2022

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2, CPF nº 601.810.109-25, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa **JOAO CESAR ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.177.478/0001-30, com sede na Rod. Raposo Tavares, S/N – KM 379, Ourinhos/SP, neste ato representado por João César Rosa, RG 206308541, CPF 120.225.478-02 doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 15/2022** (GMS 851/2022) – Processo 18.787.526-9, homologado em 05/07/2022, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é a **aquisição de equipamentos e piso emborrachado para a Sala de Treinamento com pesos do Centro de Ciências da Saúde/Campus Jacarezinho**:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit	R\$ Total
1	Aductor/Abductor. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos elevada em 5cm do chão com pés de borracha. Coluna da bateria de peso em material oblongo curvada 360° em projeto cnc. Guias dos pesos em cromo industrial. Regulagem de assento e encosto através de rolamentos lineares com uso de amortecedor e possibilidade de regulagem pelo usuário sentado no equipamento. Estofamento em EVA, anatômicos e revestidos em courvin e sem costura. Apoio para descanso dos pés com plataforma plana e emborrachada. Carenagem integral na coluna em acrílico fumê. Cabo de aço com alma e revestimento em nylon. Polias fibradas em nylon e com rolamentos blindados. Carenagem das polias em nylon. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.	Profitness Double LD-007	Un.	1	8.150,00	8.150,00
2	Banco de supino declinado. Estrutura construída predominantemente com tubo redondo. Estofamento em EVA, anatômicos e revestidos em courvin e sem costura.	Profitness PL-010	Un.	1	3.000,00	3.000,00

*Ces*

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.



	Apoio de barra com 3 posições de altura integral em nylon. Carenagem em acrílico fume. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.					
3	Banco de supino inclinado. Estrutura construída predominantemente com tubo redondo de 3 polegadas com parede mínima 2mm, curvados em projeto cnc. Plataforma em aço carbono com espessura de 3mm revestido em alumínio. Estofamento em EVA, anatômicos e revestidos em courvin e sem costura. Apoio de barra com 3 posições de altura integral em nylon. Carenagem em acrílico fume. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.	Profitness PL-012	Un.	1	3.110,00	3.110,00
4	Barra guiada 2D com Cross Over Funcional. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos, curvados em projeto cnc. Sistema de deslizamento 3D através de guias lineares. Curso de movimento mínimo de 1400mm no horizontal e 1770 na vertical. Suporte para armazenamento de anilha com 4 posições. Trava de apoio de barra com 15 posições. Sistema de contrapeso da barra do exercício com uso de guias lineares. Tubos das guias lineares em cromo industrial. Sistema para exercício de Cross over com regulagem de polia em material em inox. Acabamentos de polia. Cabos revestidos em nylon. Bateria de peso com 160kg para exercício do Cross over com curso mínimo de movimento de 2000mm. Guias dos pesos em cromo industrial. Carenagem em acrílico fumê. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.	Profitness PL-052	Un.	1	14.090,00	14.090,00
5	Esteira. Esteira ergométrica com estrutura inferior do deck em metalon 40x80mm com 2mm de espessura. Extremidades curvadas em projeto cnc. Carenagem do motor em ABS. Prancha em MDF de 25mm de espessura. Lona de dupla camada com área útil mínima de 1620mm de comprimento x 530mm de largura. Velocidade de 18km/h. Motor de 2CV A/C com disco de inércia em aço não fundido. 12 programas pré definidos. Partida com velocidade máxima de 1km/h. Função de cálculo de índice de gordura corporal. Entrada de som MP3 com 2 alto-falantes e controle do volume de som através do painel. Chave de segurança. Painel injetado em ABS. Comandos de início, parada, velocidade mais e menos disponíveis nos braços de apoio. Revestimento skin para apoio das mãos. Prancha com 8 amortecedores. Pés de poio com amortecedor industrial de impacto e vibração. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.	Profitness EP-9000	Un.	1	9.427,00	9.427,00
6	Extensora. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos com medida mínima de 77x40mm e 2mm de espessura. Estrutura elevada em 5cm do chão. Coluna da bateria de peso em material oblongo curvada 360° em projeto cnc. Guias dos pesos em cromo industrial. Regulagem do encosto com uso de amortecedor pneumático e possibilidade de ajuste pelo usuário sentado através de sistema pantográfico e com	Profitness Double LD-041	Un.	1	7.699,00	7.699,00

*Ces*



	<p>caretagem integral em ABS para acabamento e proteção dos rolamentos. Disco de transmissão de força em nylon. Sistema de regulagem de início de movimento em nylon Disco de trava da perna móvel em nylon. Estofamento em EVA, anatômico e revestidos em courvin e sem costura. Caretagem integral na coluna em acrílico fumê. Cabo de aço com alma e revestimento em nylon. Polias fibradas em nylon. Caretagem das polias em nylon. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.</p>					
7	<p>Flexora Horizontal. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos com medida mínima de 77x40mm e 2mm de espessura. Estrutura elevada em 5cm do chão. Coluna da bateria de peso curvada 360°, sem cantos com quinas, com guias dos pesos em cromo industrial. Disco de transmissão de força em nylon. Disco de trava da perna móvel em nylon. Estofamento em EVA, anatômicos e revestidos em courvin e sem costura. Caretagem integral na coluna em acrílico fumê. Cabo de aço com alma e revestimento em nylon. Polias fibradas em nylon. Caretagem das polias em nylon. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.</p>	Profitness LD-045	Un.	1	7.494,00	7.494,00
8	<p>Leg press 45 graus. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos e tubo redondo, curvados em projeto cnc. Estofamento em EVA, anatômicos e revestidos em courvin e sem costura. Apoio dos pés com plataforma, revestida integralmente em borracha. Apoio das anilhas em aço maciço com cromo industrial. Sistema de deslizamento de peso em tudo de aço inox e com roldanas em nylon maciço. Trava de apoio dos pesos automática no destravamento através de amortecedores pneumáticos. Caretagem em acrílico fumê. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.</p>	Profitness PL-049	Un.	1	8.480,00	8.480,00
9	<p>Peck deck peitoral dorsal. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos. Estrutura elevada em no mínimo 5cm do chão. Coluna da bateria de peso curvada 360°, sem cantos com quinas, com guias dos pesos em cromo industrial. Regulagem do encosto e assento com sistema pantográfico com uso de amortecedor pneumático e possibilidade de ajuste pelo usuário sentado, com caretagem integral em ABS para acabamento e proteção dos rolamentos. Disco de transmissão de força em material de nylon. Estofamento em EVA, anatômicos e revestidos em courvin e sem costura. Caretagem integral da coluna em acrílico fumê. Cabo de aço com alma e revestimento em nylon. Polias fibradas em nylon. Caretagem das polias em nylon. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.</p>	Profitness Double LD-105	Un.	1	8.080,00	8.080,00
10	<p>Puxador costas com remo. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos. Estrutura elevada em 5cm do chão. Coluna da bateria de peso curvada 360°, sem cantos com quinas, com guias dos</p>	Profitness Double LD-066	Un.	1	8.249,00	8.249,00

*Cezar*



	pesos em cromo industrial. Regulagem de Assento através de guias em alumínio. Apoio pra descanso dos pés e barra do exercício com plataforma plana e emborrachada. Estofamento em EVA, anatômico e revestido em courvin e sem costura. Carenagem integral na coluna em acrílico fumê. Cabo de aço com alma e revestimento em nylon. Polias fibradas em nylon. Carenagem das polias em nylon. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.					
11	Suporte agachamento tipo gaiola. Estrutura construída predominantemente com tubos oblongos, tubo redondo, curvados em projeto cnc. Apoio de barra com 5 posições de altura integral em nylon. Suporte para armazenamento de anilha com 8 posições. Trava de segurança com 7 posições de altura. Carenagem em acrílico fume. Pintura em epóxi. Soldas MIG com uso de gás inerte.	Profitness PL-033	Un.	1	4.221,00	4.221,00
					<b>Total</b>	<b>82.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 15/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A presente licitação será realizada com recursos do Fundo Paraná que será o responsável pelo pagamento, sendo que a Nota Fiscal deverá ser emitida conforme informação abaixo:

Fundo Paraná  
 CNPJ 13.196.364/0001-30  
 Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR.  
 CEP 80210-170.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias (estando a empresa em situação regular) após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

*CSZ*



**3.3** O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

**4.1** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 3390-3024 e 4490-5210. Fonte 132.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

**5.1** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para a entrega dos itens solicitados.

**5.2** Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 20 (vinte) dias.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**6.1** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

**7.1** Os equipamentos deverão ser **entregues e montados/instalados** no Centro de Ciências da Saúde (CCS) do Campus de Jacarezinho, Alameda Padre Magno, nº 841 – Nova Jacarezinho, Jacarezinho/PR, CEP 86.400-000.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**8.1** Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



**Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 15/2022**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) o contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**9.1** Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**9.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

*Ces*



**9.3** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**9.4** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

**9.4.1** A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

**9.4.2** A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

**9.4.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**9.5** A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**9.6** A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**9.7** A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

**10.1** O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

*Cara*



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;
- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E DO FISCAL

12.1 A gestão deste instrumento contratual caberá à servidora Flávia Évelin Bandeira Lima Valério, RG 8.831.516-2.

12.2 Fica designado como fiscal do contrato o servidor Fabrício José Jassi, RG 11.084.032-2.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.078/90.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 14 de julho de 2022.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Universidade Estadual do Norte do Paraná  
Fátima Aparecida da Cruz Padoan**

**CONTRATADA:**

*João Cesar Rosa*

\_\_\_\_\_  
**João Cesar Rosa Ltda  
João Cesar Rosa**

\_\_\_\_\_  
Flávia Évelin Bandeira Lima Valério  
Gestor

\_\_\_\_\_  
Fabrício José Jassi  
Fiscal

**TESTEMULHAS:**

\_\_\_\_\_  
Danielli Pires  
RG 6.736.368-0 - SSP- PR

\_\_\_\_\_  
Marcos Rogério Correia da Silva  
RG 8.269.019-0 – SSP – PR

Documento: **Contrato522022PE152022Ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 18/07/2022 18:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogerio Correia da Silva** em 19/07/2022 12:13, **Fabricio Jose Jassi** em 20/07/2022 09:02, **Danielli Pires** em 20/07/2022 10:50.

Assinatura Simples realizada por: **Flavia Evelin Bandeira Lima** em 20/07/2022 09:12.

Inserido ao protocolo **18.787.526-9** por: **Eduardo Rodrigues Andrade** em: 18/07/2022 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ab5db4e7e767880c2a4394b71c581b30**.